



**EDITAL GR Nº 01/2022 DE RESULTADOS
SELEÇÃO DE MONITORES - SEM BOLSA
CURSO DE MEDICINA - CAMPUS PEDRA BRANCA**

Edital de Resultado de monitores, sem bolsa, para o curso de Medicina - Campus Pedra Branca, conforme Edital GR Nº 5/2022.

O Reitor da Universidade do Sul de Santa Catarina - Unisul, no uso de suas atribuições, torna pública a relação dos candidatos aprovados na Seleção de monitores, sem bolsa, para o curso de Medicina - Campus Pedra Branca, para o primeiro período letivo de 2022.

1. DO RESULTADO

CAMPUS PEDRA BRANCA

Habilidades Médicas e Estações clínicas 2

RA	NOME

Necessidades e Cuidados em Saúde 2 - Laboratório Morfofuncional

RA	NOME
1072121610	Lucca Fabricio Sandreschi

Necessidades e Cuidados em Saúde 2 - Medicina Laboratorial

RA	NOME
1072121131	Leonardo Amorim Schulle

Habilidades Médicas e Estações clínicas 3

RA	NOME
1072020973	Gabriel Wavzenkievich

Necessidades e Cuidados em Saúde 3 - Laboratório Morfofuncional

RA	NOME
1072112364	Ricardo de Souza Ozelame

Necessidades e Cuidados em Saúde 3 - Medicina Laboratorial

RA	NOME

Necessidades e Cuidados em Saúde 4 - Laboratório Morfofuncional

RA	NOME

Necessidades e Cuidados em Saúde 4 - Medicina Laboratorial

RA	NOME

Saúde Materno Infantil I - Pediatria

RA	NOME
1071812949	Laura Kuerten Pamplona da Silva

Saúde Materno Infantil I - Gineco/Obst.

RA	NOME
1071921893	Thaís Grassi

Saúde Materno Infantil II - Pediatria

RA	NOME
1072021183	Iza Tenorio Crespo Conceição

Saúde Materno Infantil II - Gineco/Obst.

RA	NOME
1071812887	Lygia Eduarda de Menezes Moraes Teixeira

Sistema Cardiorrespiratório

RA	NOME
1072012335	Gabrielle Cristina Raimundo

Sistema Digestivo

RA	NOME
1071921385	Ana Beatriz dos Reis

Sistema Endócrino e Metabólico

RA	NOME
1072013114	Erich Elesbão Wiese

Sistema Musculoesquelético e Nervoso

RA	NOME
1071813258	João Victor Heerdt
1071912921	Leonardo Salvatore Migliardi

Sistema Sensorial

RA	NOME
1071821353	Carolina Kohler Furlan

Sistema Urinário

RA	NOME
1071813352	Enzo Schaarschmidt Carioni

Suporte Avançado

RA	NOME
1072012677	Raphael Limas de Aguiar

De acordo com o edital de oferta 5/2022 – Parágrafo oitavo: Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e assinar o Termo de Compromisso, conforme modelo constante no Anexo II e encaminhar o documento assinado para o e-mail medicina.pb@unisul.br até 13/9/2022.
Parágrafo nono: A não apresentação dos documentos no prazo estipulado será considerada desistência.

Tubarão (SC), 8 de setembro de 2022.

Mauri Luiz Heerdt
Reitor



ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Parte concedente: UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA - UNISUL

Dados do Monitor:

Nome:		RA:	
Curso:		Data de Nascimento:	
Endereço:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:	Nacionalidade:
Telefone Fixo:		Celular:	
CPF:		Identidade:	
E-mail:			
Disciplina:			

As partes acima indicadas têm entre si acordado o seguinte:

CLÁUSULA 1ª: Conforme Edital, em atenção às especificidades da modalidade de Monitoria Voluntária, o monitor tem por atribuições:

- I - Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividades para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II - Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III - Auxiliar na condução de atividades teóricas e/ou práticas e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios, tanto em sala de aula, como em laboratório;
- IV - Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da disciplina/unidade curricular, ou plataformas digitais objeto da monitoria;
- V - Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta justificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.

VI - Comunicar antecipadamente ao professor responsável em caso de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessária;

VII - Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;

VIII - Facilitar o relacionamento entre alunos e professor (es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;

IX - Apresentar relatório final, conforme modelo padrão e entregá-lo ao professor supervisor, que o enviará, com as devidas considerações, para a Coordenação do Curso, que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares;

X - O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

Parágrafo 1º: Ao aluno monitor são vedadas tarefas que configurem atividades de exclusiva competência do professor e dos laboratoristas, como:

I - Ministrar aulas em substituição ao professor;

II - Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;

III - Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;

IV - Aplicar provas em substituição ao professor;

V - Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;

VI - Lançar notas e frequência de alunos no SOL ou em qualquer outro sistema de informações;

VII - Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

Parágrafo 2º: As atividades de monitoria não gerarão qualquer tipo de vínculo empregatício ou caráter de estágio entre o aluno e a Concedente, de acordo com a legislação vigente.

Parágrafo 3º: Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a instituição nenhuma obrigação quanto ao pagamento referente as atividades realizadas.

CLÁUSULA 2ª: A monitoria terá vigência dos dias **14 de setembro de 2022 a 09 de dezembro de 2022** devendo o monitor cumprir a carga horária semanal, portanto feriados e dias não letivos não

podem ser contabilizados dentro da carga horária da monitoria, devendo o aluno compensar estas horas nas demais semanas do semestre.

CLÁUSULA 3ª: O monitor se compromete a ressarcir todos os danos e prejuízos a que dar causa contra o patrimônio da Concedente, de seus empregados, alunos, prestadores de serviços e terceiros em geral, durante a prestação dos serviços de monitoria, seja a título de dolo ou culpa.

Parágrafo único: O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso.

CLÁUSULA 4ª: A Instituição de Ensino designará o(a) Professor(a) para orientar e supervisionar a monitoria, enquanto vigorar o presente Termo.

Parágrafo 1º: É de responsabilidade do professor orientador, certificar e efetuar o controle do aluno em relação às atividades de monitoria e obrigações institucionais, inclusive disciplinares.

Parágrafo 2º: Ao final da monitoria, o estudante deverá apresentar ao professor orientador da disciplina o relatório padrão sobre as atividades desenvolvidas no período em questão.

CLÁUSULA 5ª: Este contrato tem vigência de um semestre. Caso queira candidatar-se à monitoria de outra disciplina/unidade curricular em semestre futuro, deve submeter-se a novo processo seletivo.

CLÁUSULA 6ª: O Termo de Monitoria poderá ser rescindido a qualquer momento, desde que a parte interessada comunique a intenção com antecedência de 15 (quinze) dias e/ou quando o aluno incorrer em alguma das seguintes situações:

- a) Abandoná-lo, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- b) Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa. Esta ausência deverá ser reposta em dias e horários que melhor atender, a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada na folha de ponto do monitor.
- c) Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas nos documentos institucionais.
- d) Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão.

CLÁUSULA 7ª: O Empoderamento do Estudante, juntamente com as equipes locais, é responsável por:

- a) Emitir certificado de monitoria ao final das atividades, mediante apresentação do relatório final, se o aluno estiver apto para tanto.
- b) Acompanhar o desenvolvimento da monitoria junto aos professores orientadores e coordenadores de curso.
- c) Acompanhar o registro da carga horária e das atividades realizadas na monitoria junto ao setor de ponto.

CLÁUSULA 8ª: Ao término regular da monitoria voluntária e pelo comprovado cumprimento integral de sua duração e das respectivas obrigações, o discente fará jus a um certificado de monitoria voluntária expedido, conjuntamente, pela Coordenação do Curso e pelas equipes locais de apoio, caso preencha os requisitos previstos no Edital de Monitoria;

CLÁUSULA 9ª: Para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias decorrentes do presente Termo, fica eleito o Foro da Comarca de Palhoça, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Compromisso, aprovam com o aceite eletrônico, a fim de que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Data, local, assinatura, nome completo e CPF/CNPJ das partes que acordaram.